



Cachoeiro é a segunda cidade mais competitiva do ES, mostra ranking



Pag. 3

A segunda cidade mais competitiva do Espírito Santo é Cachoeiro de Itapemirim, de acordo com a

primeira edição do Ranking de Competitividade dos Municípios, lançada, nesta semana, pelo Centro de

Lideranças Públicas (CLP), em parceria com a startup Gove e com o Sebrae.

VEJA MAIS NOTÍCIAS



Pag. 3

**Mais famílias receberão
Cartão Reconstrução na
terça-feira (24)**

Acesse os serviços on-line da Prefeitura de Cachoeiro



Pag. 4



Pag. 5

**Últimos dias para inscrição em
edital de apoio ao setor cultural**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR
Vice-prefeito
gabinetevice@cachoeiro.es.gov.br

CLAUDIO JOSÉ MELLO DE SOUSA
Secretário de Administração

ÂNGELA DE PAULA BARBOZA
Secretária de Governo

ROBERTSON VALLADÃO DE AZEREDO
Secretário de Agricultura e Interior

ANDRESSA COLOMBIANO LOUZADA
Secretária
de Meio Ambiente

ALEXANDRO DA VITÓRIA
Secretário de Modernização e Análise de Custos

PAULO JOSÉ DE MIRANDA
Secretário de Obras

MYLENA GOMES LOPES
Controladora Geral do Município

THIAGO BRINGER
Procurador Geral
do Município

FERNANDA M. MERCHID MARTINS MOREIRA
Secretária de Cultura e Turismo

LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE
Secretária de Saúde

FRANCISCO CARLOS MONTOVANELLI
Secretário de Desenvolvimento Econômico

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR
Secretário de Segurança

MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA
Secretária de Desenvolvimento Social

VANDER DE JESUS MACIEL
Secretário de Serviços Urbanos

JONEI SANTOS PETRI
Secretário de Desenvolvimento Urbano

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA
Diretor-presidente da Agersa

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária de Educação

CARLOS HENRIQUE SALGADO
Diretor-presidente da Dataci

LILIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT
Secretária de Esporte e Lazer

GUILHERME CANUTO DE ANDRADE
Secretário de
Gestão de Transportes (Interino)

MÁRCIO CORREIA GUEDES
Secretário de Fazenda

LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA
Secretária de Gabinete

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo do Ipaci

CÂMARA MUNICIPAL

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

ELY ESCARPINI
Vice-presidente

ELIO CARLOS SILVA DE MIRANDA
1º Secretário

SÍLVIO COELHO NETO
2º Secretário



Conteúdo produzido pela Secretaria Municipal de Governo
Subsecretarias de Marketing e Jornalismo
Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro - Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

Cachoeiro é a segunda cidade mais competitiva do ES, mostra ranking

A segunda cidade mais competitiva do Espírito Santo é Cachoeiro de Itapemirim, de acordo com a primeira edição do Ranking de Competitividade dos Municípios, lançada, nesta semana, pelo Centro de Lideranças Públicas (CLP), em parceria com a startup Gove e com o Sebrae.

No estado, o município ficou atrás apenas da capital, Vitória, e, na região Sudeste do país, está entre os 100 mais competitivos, na 90ª colocação.

O levantamento avaliou as 405 cidades brasileiras com mais de 80 mil habitantes, a partir de 55 indicadores, organizados em três dimensões (instituições, sociedade e economia) e 12 pilares, como qualidade e acesso à saúde e educação, segurança, saneamento e meio ambiente, inserção econômica, sustentabilidade fiscal e funcionamento da máquina pública. Os dados analisados são referentes a 2019.

De acordo com a publicação, a “definição de competitividade sob a ótica da gestão pública diz respeito à capacidade de planejamento, articulação e execução por parte do poder público, em seus territórios de responsabilidade, na promoção do bem-estar social, atendimento às necessidades da população e geração de um ambiente de negócios favorável”.



Foram analisados 55 indicadores, em várias áreas; dados são referentes a 2019

“A competitividade é um fator que favorece a atração de investimentos produtivos para os municípios. Por isso, é importante a presença de Cachoeiro nesse ranking, em posição de destaque nos recortes estadual e regional: ganhamos visibilidade junto a potenciais

investidores. Além disso, o levantamento mostra que investir na melhoria do serviço público e da infraestrutura, como temos feito, é o caminho para nos tornarmos ainda mais competitivos e desenvolvidos”, avalia o prefeito Victor Coelho.

Mais famílias receberão Cartão Reconstrução na terça-feira (24)

Na próxima terça-feira (24), mais onze famílias cachoeirenses receberão o Cartão Reconstrução. A entrega será feita na agência do Banestes localizada na rua Vinte e Cinco de Março, Centro, das 11h às 16h.

Iniciada em abril deste ano, a entrega do benefício já contemplou cerca de 1.264 famílias que tiveram imóveis atingidos pela enchente de janeiro e foram cadastradas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (Semdes).

O auxílio financeiro, no valor de R\$ 3 mil, está sendo concedido pelo governo estadual para famílias com renda mensal de até três salários mínimos, inscritas no Cadastro Único de programas sociais, que comprovaram, com laudos da Defesa Civil ou do Corpo de Bombeiros, terem sido vítimas da inundação do Rio Itapemirim.

Com os cartões entregues e com a nova remessa, em Cachoeiro, foram liberados R\$ 3,8 milhões. O cadastro dos beneficiários no

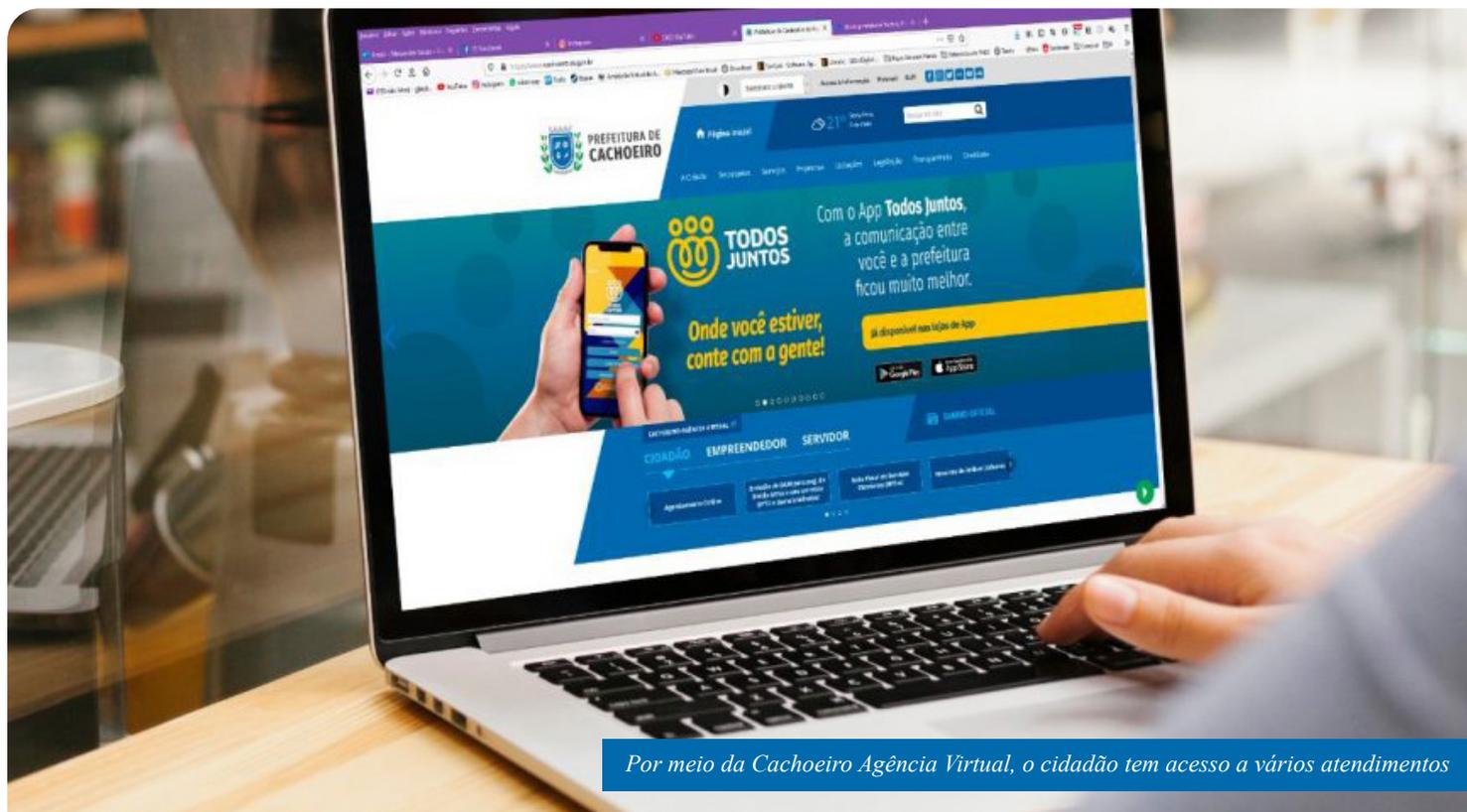
programa foi feito, até junho, pela Semdes, que realizou um total de 1.624 inscrições.

Trezentos e quarenta e nove famílias ainda receberão o auxílio, que pode ser usado para compra de material de construção para reformas, eletrodomésticos, móveis ou outros utensílios que foram perdidos ou danificados pela chuva. O beneficiário tem o prazo de seis meses, a contar da data de retirada do cartão, para utilizar o valor liberado.



Iniciada em abril deste ano, a entrega do benefício já contemplou cerca de 1.264 famílias

Acesse os serviços on-line da Prefeitura de Cachoeiro



Por meio da Cachoeiro Agência Virtual, o cidadão tem acesso a vários atendimentos

Nesse momento de pandemia, em que é crucial evitar aglomerações, o atendimento on-line se torna ainda mais importante e deve ser priorizado pelas pessoas. Em Cachoeiro, parte dos serviços da Prefeitura está disponível na internet, não sendo necessário, nesses casos, ir até às repartições municipais.

Para isso, basta acessar a Cachoeiro Agência Virtual (prefeitura.cachoeiro.es.gov.br/servicos), no portal da administração municipal.

Confira alguns dos serviços disponíveis na plataforma, que é mantida com suporte da Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim (Dataci).

FAZENDA

Na área da Secretaria Municipal da Fazenda (Semfa), estão disponíveis serviços como: emissão de certidão negativa de débitos; consulta do Cadastro Imobiliário e Mobiliário; consulta de débitos do ano corrente e em dívida ativa; consulta ao calendário tributário; consulta de processos protocolados na Prefeitura; emissão do DAM para pagamento do IPTU; emissão de documento de arrecadação para doação ao Fundo da Infância e Adolescência (FIA); dentre outros.

Para empreendedores, as opções incluem: orientações para abertura de empresas; emissão do Alvará de Licença para Funcionamento; emissão do DAM do ISS Fixo (serviços contábeis e profissionais autônomos) e de Taxas; emissão de Termo de Parcelamento de débitos a ser levado ao setor de Dívida Ativa; emissão e autenticidade de Guia de ITBI homologada;

autenticação de Nota Fiscal de Serviços Avulsa emitida pelo atendimento da Fiscalização Tributária; autenticação de pagamentos de ISS, ITBI e IPTU; consulta à Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE); consulta de licenciamento ambiental e informações sobre compras públicas e sobre os incentivos fiscais para instalação de empresas.

Já na área restrita da Agência Virtual, estão disponíveis os seguintes serviços: acesso ao Programa Nota Cachoeiro de crédito para abatimento do IPTU; homologação on-line de Termo de Parcelamento, com emissão de DAM referente ao parcelamento e procedimento de alteração de contadores das empresas.

SALA DO EMPREENDEDOR

Os atendimentos da Sala do Empreendedor, disponibilizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (Semdec), que incluem informações específicas sobre crédito podem ser acessadas pelos endereços de e-mail nossocreditocachoeiro@gmail.com e semdec.saladoempreendedor@cachoeiro.es.gov.br.

SAÚDE

Na área de agendamento on-line da Cachoeiro Agência Virtual (agendamento.cachoeiro.es.gov.br), é possível fazer a marcação de procedimentos na rede municipal de saúde, como consultas com ginecologista e pediatra; exame preventivo (papanicolau) e consulta de enfermagem para crianças (puericultura) – em todos os casos, para quem já tem encaminhamento da Unidade Básica de Saúde (UBS).

Também é possível fazer consulta de resultado de exames feitos no laboratório do Centro Municipal de Saúde Bolívar de Abreu; consulta da lista de medicamentos dispensados pela Farmácia Municipal e do Plantão de Farmácias nos domingos e feriados.

SERVIDOR

Os servidores da Prefeitura podem consultar o andamento de processos relativos à sua vida funcional, ao seu contracheque e às instruções normativas, além de poderem imprimir formulários para requerimentos.

OUIDORIA

Solicitações de serviços municipais, denúncias, reclamações, sugestões, elogios, pedidos de informação e outras manifestações relacionadas à prefeitura de Cachoeiro devem ser feitas juntos à Ouvidoria Geral do Município, pelo telefone 156, pelo e-mail ouvidoria@cachoeiro.es.gov.br ou por meio da página www.cachoeiro.es.gov.br/ouvidoriageral. Além disso, as pessoas podem entrar em contato também pelo aplicativo “TodosJuntos”.

TELEFONES

Para buscar mais informações nos setores municipais, sem precisar sair de casa, os cachoeirenses também podem recorrer aos telefones. As listas de números podem ser consultadas nas páginas das secretarias municipais, no portal da prefeitura.

Últimos dias para inscrição em edital de apoio ao setor cultural

Termina, na terça-feira (24), o prazo para participação no edital de seleção de propostas de atividades culturais, lançado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (Semcult) de Cachoeiro. A ação é uma das realizadas pelo município para garantir apoio emergencial ao setor cultural, previsto na Lei Aldir Blanc (lei federal 14.017/2020).

Todas as orientações e a documentação necessária para o credenciamento podem ser conferidas no edital 011/2020, que está disponível no endereço eletrônico cachoeiro.es.gov.br/editais.

Podem cadastrar projetos voltados à transmissão audiovisual de atividades, pela internet, os artistas e as pessoas jurídicas inscritas no Censo Cultural Cachoeirense 2020.

Serão selecionadas 144 propostas de pessoas físicas e 19 de pessoas jurídicas. O edital prevê três faixas de remuneração por projeto selecionado: R\$ 1.900,00, R\$ 5.700,00 e R\$ 9.500,00.

As inscrições que atenderem a todas as exigências previstas no regulamento serão analisadas pela Comissão de Incentivo à Cultura – formada por integrantes do Conselho Municipal de Política Cultural (CMPCCI) e da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (Semcult) – entre os dias 25 e 30 deste mês.



Propostas de atividades culturais podem ser cadastradas até terça-feira (24)

As propostas selecionadas deverão ter seu conteúdo produzido e transmitido por meio audiovisual, em plataforma digital. A transmissão deve ter duração de 45 a 120 minutos e ser, preferencialmente, ao vivo – exceto as propostas de workshop, que poderão, também, ter conteúdo gravado, desde que seja inédito.

Todos os proponentes contemplados precisarão prestar contas sobre o uso dos recursos públicos recebidos, apresentando documentos fiscais comprobatórios de despesas referentes à realização das atividades previstas nos projetos.

Linha Circular Rodoviária volta a operar em Cachoeiro

Na última quinta-feira (19), voltou a operar a linha 406 – Circular Rodoviária X Centro X Teixeira Leite X Vila Rica X Nova Brasília X Campo Leopoldina X Sumaré. A linha ficou fora de operação após o início das restrições relacionadas à pandemia de Covid-19.

A linha possui oito viagens diárias, sendo a primeira às 5h50, com saída do bairro Campo Leopoldina e a última às 18h, saindo do Centro.

Além do retorno da linha 406, também nesta quinta-feira, a linha 405 – Viação Itapemirim

X São Joaquim passou a contar com mais uma viagem diária, com saída do distrito às 05h50 via BNH.

Já na próxima quarta-feira (25), a linha 084 – São Lucas X Centro começa a operar com a grade de horários modificada. Vale frisar que não há mudança na quantidade de viagens diárias, mas a maioria das viagens sofre alteração no horário de saída do ponto final.

De acordo com Vanderley Teodoro de Souza, diretor-presidente da Agersa, as mudanças foram

autorizadas após análises de viabilidade técnica, a fim de melhorar o atendimento aos usuários.

“Seguimos observando as demandas dos usuários do transporte coletivo e autorizando as adequações necessárias para a prestação de um serviço eficiente em Cachoeiro de Itapemirim”, destaca Vanderley.

Para conferir todos os horários, basta acessar o site da Agersa (agersa.es.gov.br) ou da concessionária Novotrans (novotrans.com.br).



Para conferir todos os horários, basta acessar o site da Agersa (agersa.es.gov.br) ou da concessionária Novotrans (novotrans.com.br)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LV - Cachoeiro de Itapemirim - segunda-feira - 23 de novembro de 2020 - Nº 6197

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 29.944

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007802/2019, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 258.620,00 (duzentos e cinquenta e oito mil seiscentos e vinte reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de novembro de 2020

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:	16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
AÇÃO:	2.113 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		
221400002001	31901101000	0,00	32.000,00
221400001018	31901110000	0,00	200.000,00
221400007001	33903036000	0,00	26.620,00
221400001001	31900401000	100.000,00	0,00
221400001002	31900401000	100.000,00	0,00
221400001003	31900401000	10.000,00	0,00

221400001007	31900401000	20.000,00	0,00
221400001007	31900413000	1.000,00	0,00
221400001007	31900414000	1.000,00	0,00
221400007001	33903608000	26.620,00	0,00
Total por Ação		258.620,00	258.620,00
Total por Unidade		258.620,00	258.620,00
Total por Órgão		258.620,00	258.620,00
Total da Movimentação		258.620,00	258.620,00

DECRETO Nº 29.947

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007802/2019, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 121.728,47 (cento e vinte e um mil setecentos e vinte e oito reais e quarenta e sete centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de novembro de 2020

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR
Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria Municipal de Administração
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
Cachoeiro de Itapemirim – ES
E-mail: pmci.diario.oficial@gmail.com
(028) - 3522 4708

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:03 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
AÇÃO:2.006 - IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS - CIG			
100100010000	33904099000	0,00	49.151,50
		Total por Ação	0,00 49.151,50
		Total por Unidade	0,00 49.151,50
		Total por Órgão	0,00 49.151,50
ÓRGÃO:04 GABINETE DOPREFEITO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - GABINETE DO PREFEITO			
AÇÃO:2.143 - GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO			
100100010000	33903944000	10.000,00	0,00
		Total por Ação	10.000,00 0,00
		Total por Unidade	10.000,00 0,00
		Total por Órgão	10.000,00 0,00
ÓRGÃO:- 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
AÇÃO:2.031 - REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS			
100100010000	33903982000	40.000,00	0,00
		Total por Ação	40.000,00 0,00
		Total por Unidade	40.000,00 0,00
		Total por Órgão	40.000,00 0,00
ÓRGÃO:-06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO			
AÇÃO:2.009 - IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS - SEMDEF			
100100010000	33904006000	67.222,87	0,00
		Total por Ação	67.222,87 0,00
AÇÃO:2.146 - GESTÃO DA DEFESA SOCIAL			
100100010000	33903699000	2.000,00	0,00
		Total por Ação	2.000,00 0,00
		Total por Unidade	69.222,87 0,00
		Total por Órgão	69.222,87 0,00
ÓRGÃO:13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER			
AÇÃO:1.040 - MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS E DE LAZER			
100100010000	33903026000	251,60	0,00
100100010000	44905205000	0,00	316,10
		Total por Ação	251,60 316,10
AÇÃO:2.099 - PROMOÇÃO E FOMENTO DE JOGOS E EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER			
100100010000	33903699000	0,00	1.886,00

	Total por Ação	0,00	1.886,00
AÇÃO:2.157 - GESTÃO DO ESPORTE E LAZER			
100100010000	44905230000	0,00	303,50
100100010000	33909299000	2.254,00	0,00
		Total por Ação	2.254,00 303,50
		Total por Unidade	2.505,60 2.505,60
		Total por Órgão	2.505,60 2.505,60
ÓRGÃO:19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
AÇÃO:2.166 - GESTÃO DE OBRAS			
100100010000	31901101000	0,00	70.071,37
		Total por Ação	0,00 70.071,37
		Total por Unidade	0,00 70.071,37
		Total por Órgão	0,00 70.071,37
Total da Movimentação		121.728,47	121.728,47

DECRETO Nº 29.948**SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007802/2019, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 663.977,32 (seiscentos e sessenta e três mil novecentos e setenta e sete reais e trinta e dois centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de novembro de 2020

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM			
AÇÃO:2.070 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
139000100013	33903039000	1.150,00	0,00
139000100013	33903919000	1.000,00	0,00

139000100013	33903022000	0,00	2.150,00
Total por Ação		2.150,00	2.150,00
Total por Unidade		2.150,00	2.150,00
Total por Órgão		2.150,00	2.150,00

ÓRGÃO:17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

AÇÃO:2.132 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

111100050000	33903999000	330.913,66	0,00
Total por Ação		330.913,66	0,00
Total por Unidade		330.913,66	0,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AÇÃO:2.125 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL

111100010000	33903965000	0,00	661.827,32
Total por Ação		0,00	661.827,32

AÇÃO:2.127 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

111100010000	33903999000	330.913,66	0,00
Total por Ação		330.913,66	0,00
Total por Unidade		330.913,66	661.827,32
Total por Órgão		661.827,32	661.827,32
Total da Movimentação		663.977,32	663.977,32

DECRETO Nº 29.949

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as **Resoluções nº 386, 387, 388 e 389/2020**, datadas de 18 de novembro de 2020, em anexo, exaradas pelo Conselho Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de novembro de 2020.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

RESOLUÇÃO CMS Nº 0386, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal nº 6.704 de 10 de dezembro de 2012, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata; em decisão aprovada em Reunião Ordinária realizada no dia 18 de novembro de 2020.

Considerando que o plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) discutiu e deliberou em reunião ordinária a prestação de contas do enfrentamento da COVID 19 “Fundo Municipal

de Saúde”, realizada em 18 de novembro de 2020 referente ao segundo quadrimestre do ano de 2020;

Considerando que a comissão permanente de contas, orçamento e finanças do Conselho Municipal de Saúde (CMS), apreciou com emissão de relatório conclusivo pela aprovação das contas para enfrentamento COVID 19 referente ao segundo quadrimestre de 2020;

Considerando que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde apreciou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), requerendo a apreciação e aprovação da prestação de contas para enfrentamento COVID 19 do segundo quadrimestre de 2020 através Ofício nº 1124/2020/SEMUS/GCAMA do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o cumprimento do art.36 § 5º da Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012, o gestor deverá apresentar até o final dos meses de Maio, Setembro e Fevereiro de cada ano, em Audiência Pública, na Casa Legislativa, Ente da Federação, relatório dos quadrimestres, devendo constar dos itens da pauta, o pronunciamento dos gestores das respectivas esferas de governo para que façam as prestações de contas de forma detalhada sobre andamento do plano de saúde, agenda da saúde pactuada, relatório de gestão, dados sobre o montante e a forma de aplicação dos recursos, as auditorias iniciadas e concluídas no período, bem como a produção e a oferta de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada, de acordo com o art.12 da Lei nº 8.689/93 e com a Lei Complementar nº 141/2012, Lei Complementar 172 de 15 Abril 2020;

Considerando da apresentação junto ao pleno do CMS conselho municipal de saúde “demonstrativo contábil receita de arrecadação, despesas empenhadas e liquidadas, saldo de contas bancárias, receitas a ser aplicada concomitantemente com o 2º RDQA - Relatório detalhado das Ações - de serviços em saúde prestação de contas para enfrentamento COVID 19 referentes ao primeiro quadrimestre de 2020, no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Resolução nº 0386/2020 a prestação de contas para enfrentamento da COVID 19 referente ao segundo Quadrimestre 2020, Contas do “Fundo Municipal de Saúde”, (SEMUS) do Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, em consonância com o Plano Municipal de Saúde 2018/2021.

Art. 2º Aprovar o demonstrativo contábil receita de arrecadação despesas empenhada e liquidada, saldo de contas bancárias, receitas aplicadas para enfrentamento a COVID 19 do segundo Quadrimestre 2020, da SEMUS, Fundo Municipal de Saúde do Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, em consonância com o Plano Municipal de Saúde 2018/2021, com a seguinte observação:
Art. 3º Que a SEMUS, Fundo Municipal de Saúde, observe o cumprimento da Resolução nº CMS 0100/2014 de 29 de maio de 2014, inerente aos Contratos e Convênios celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 18 de novembro de 2020.

Valdir Rodrigues Franco
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS nº 0386/2020, em 19 de novembro de 2020.

Homologada através do Decreto nº 29.949 de 20 de novembro de 2020.

Luciara Botelho Moraes Jorge
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO CMS Nº 0387, 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal nº 6.704 de 10 de dezembro de 2012, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata em decisão aprovada em Reunião Ordinária realizada no dia 18 de novembro de 2020.

Considerando que o plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) apreciou e debateu o Plano Municipal de Saúde 2018-2021 em reunião realizada em 21 de setembro de 2017 e 23 de novembro de 2017, visando à melhoria da qualidade de vida da população, e da reorganização da atenção primária no Município de Cachoeiro de Itapemirim / ES;

Considerando o debate no âmbito do Conselho Municipal de Saúde (CMS), em conformidade com as deliberações das diretrizes aprovadas através da Resolução CMS nº 0210, de 21 de setembro de 2017;

Considerando o processo de implementação e concretização do Plano Municipal de Saúde, em que sua reorganização contribuirá de forma efetiva para o fortalecimento das ações de Saúde, dando ênfase ao Sistema Único de Saúde;

Considerando que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde apreciou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), requerendo a apreciação e aprovação reformulação PMS plano municipal de saúde 2018/2021 através Ofício nº 1112/2020/SEMUS/GCAMA do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar através da Resolução nº 0387/2020, a Alteração do PMS (Plano Municipal de Saúde) 2018-2021.

Art. 2º Fica estabelecido que a ação deva voltar-se ao fortalecimento do PMS Plano Municipal de Saúde 2018/2021 e deve contemplar com o monitoramento, execução e avaliação quadrimestral da programação, objetivos, metas e diretrizes junto ao Conselho Municipal de Saúde, em conformidade com o Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 3º O acompanhamento da Programação deverá ocorrer conforme cronograma da Alteração do PMS Plano Municipal de Saúde, aprovado por este Conselho Municipal de Saúde (CMS).

Art. 4º Fica aprovada a indicação dos Conselheiros: Eli Nicolao dos Santos, Darçy Viqueti Fassarella, Valdir Rodrigues Franco, Lia de Freitas Lima, Wanderlei Alves Oliveira e Thiago Gomes Gréggio como representantes do Conselho Municipal de Saúde (CMS) para acompanhamento e avaliação do PMS plano municipal de saúde 2018/2021.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 18 de novembro de 2020.

VALDIR RODRIGUES FRANCO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS nº 0387/2020, de 19 de novembro de 2020.

Homologada através do Decreto nº 29.949 de 20 de novembro de 2020.

LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO CMS Nº 0388, 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal nº 6.704 de 10 de dezembro de 2012, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata, em decisão aprovada em Reunião Ordinária realizada no dia 18 de novembro de 2020.

Considerando-se que o plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) apreciou e debateu e aprovou o plano municipal de saúde através da resolução nº 0221/2017, o Plano Municipal de Saúde (PMS) compreende para o período de 2018 a 2021, visando à melhoria da qualidade de vida da população, e da reorganização da atenção primária no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando - se do processo de efetividade e concretização do Plano Municipal de Saúde PAS 2020, está distribuído em consonância com sua programação anual de saúde elaborado em conformidade com a Lei de diretrizes Orçamentárias de saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde apreciou a solicitação da (SEMUS) Secretaria Municipal de Saúde, referente à apreciação e aprovação do CMS - Conselho Municipal de Saúde da alteração do PAS 2020 programação anual de saúde, através do Ofício SEMUS/GCAMA/ nº 1114/2020;

Considerando o processo de efetividade e concretização da Programação Anual de Saúde, em que sua reorganização contribuirá de forma efetiva para o fortalecimento das ações de Saúde, dando ênfase ao Sistema Único de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar através da Resolução nº 0388/2020, a alteração do PAS - Programação Anual de Saúde 2020.

Art. 2º Fica estabelecido que as ações deverão voltar-se ao fortalecimento da Programação Anual de Saúde 2021 (PAS) e deverá contemplar o monitoramento, execução e avaliação quadrimestral das diretrizes, objetivos, no quadro de metas e respectivos indicadores junto ao Conselho Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei de diretrizes orçamentária do SUS - Sistema Único de Saúde.

Art. 3º O acompanhamento das ações deverá ocorrer conforme as alterações do Plano Municipal de Saúde 2018-2021, aprovado por este Conselho Municipal de Saúde, visando o aprimoramento do Sistema em rede de atenção básica da saúde voltada aos usuários com integralidade e qualidade ao acesso.

Art. 4º Fica aprovada a indicação dos Conselheiros Eli Nicolao dos Santos, Valdir Rodrigues Franco, Lia de Freitas Lima, Wanderlei Alves Oliveira, Ana Paula Castelo Fonseca Morteira, Thiago Gomes Gréggio, como representantes do Conselho Municipal de Saúde (CMS) para acompanhamento e avaliação da alteração da Programação Anual de Saúde 2020.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 18 de novembro de 2020.

VALDIR RODRIGUES FRANCO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Confirmo a Resolução nº CMS 0388/2020, de 19 de novembro de 2020.

Homologada através do Decreto nº 29.949 de 20 de novembro de 2020.

LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO CMS Nº 0389, 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal nº 6.704 de 10 de dezembro de 2012, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata, em decisão aprovada em Reunião Ordinária realizada no dia 18 de novembro de 2020.

Considerando-se que o plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) apreciou e debateu e aprovou o plano municipal de saúde através da resolução nº 0221/2017, o Plano Municipal de Saúde (PMS) compreende para o período de 2018 a 2021, visando à melhoria da qualidade de vida da população, e da reorganização da atenção primária no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Considerando - se do processo de efetividade e concretização do Plano Municipal de Saúde PAS 2021, está distribuído em consonância com sua programação anual de saúde elaborado em conformidade com a Lei de diretrizes Orçamentárias de saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde apreciou a solicitação da (SEMUS) Secretaria Municipal de Saúde, referente à apreciação e aprovação do CMS - Conselho Municipal de Saúde da alteração do PAS programação anual de saúde 2021, através do Ofício SEMUS/GCAMA/ nº 1115/2020.

Considerando o processo de efetividade e concretização da Programação Anual de Saúde, em que sua reorganização contribuirá de forma efetiva para o fortalecimento das ações de Saúde, dando ênfase ao Sistema Único de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar através da Resolução nº 0389/2020, a alteração da Programação Anual de Saúde (PAS) 2021.

Art. 2º Fica estabelecido que as ações deverão voltar-se ao fortalecimento da Programação Anual de Saúde 2021 (PAS) e deverá contemplar o monitoramento, execução e avaliação quadrimestral das diretrizes, objetivos, no quadro de metas e respectivos indicadores junto ao Conselho Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei de diretrizes orçamentária do SUS - Sistema Único de Saúde.

Art. 3º O acompanhamento das ações deverá ocorrer conforme as alterações do Plano Municipal de Saúde 2018-2021, aprovado por este Conselho Municipal de Saúde, visando o aprimoramento do Sistema em rede de atenção básica da saúde voltada aos usuários com integralidade e qualidade ao acesso.

Art. 4º Fica aprovada a indicação dos Conselheiros Eli Nicolao dos Santos, Valdir Rodrigues Franco, Lia de Freitas Lima, Wanderlei Alves Oliveira, Ana Paula Castelo Fonseca Morteira, Thiago Gomes Gréggio, como representantes do Conselho Municipal de Saúde (CMS) para acompanhamento e avaliação da alterações da Programação Anual de Saúde 2021 .

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 18 de novembro de 2020.

VALDIR RODRIGUES FRANCO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmando a Resolução nº CMS 0389/2020, de 19 de novembro de 2020.

Homologada através do Decreto nº 29.949 de 20 de novembro de 2020.

LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE

Secretária Municipal de Saúde

DECRETO Nº 29.950

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **ATHOS ALVES** do cargo de **Secretário Municipal de Segurança**, a partir de 23 de novembro de 2020.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de novembro de 2020.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

DECRETO Nº 29.951

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR** para exercer o cargo de **Secretário Municipal de Segurança**, a partir de 23 de novembro de 2020, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido em Lei.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de novembro de 2020.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

DECRETO Nº 29.952

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor abaixo mencionado, do respectivo cargo em comissão, lotado na Secretaria Municipal de Segurança - SEMSEG, a partir de 23 de novembro de 2020, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
SEBASTIÃO DE OLIVEIRA ALMEIDA	Subsecretário da Guarda Civil Municipal	CE 3	SEMSEG

Art. 2º Nomear os servidores abaixo relacionados, para exercerem os respectivos cargos em comissão, em conformidade com os padrões de remuneração citados, lotados na Secretaria Municipal de Segurança - SEMSEG, a partir de 23 de novembro de 2020, fixando-lhes o vencimento mensal estabelecido nos termos da Lei nº 7516/17:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
ATHOS ALVES	Subsecretário da Guarda Civil Municipal	CE 3	SEMSEG
SEBASTIÃO DE OLIVEIRA ALMEIDA	Gerente Adjunto de Segurança	C 1	SEMSEG

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de novembro de 2020.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

DECRETO Nº 29.953

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados, para exercerem os respectivos cargos em comissão, em conformidade com o padrão de remuneração citado, lotados na Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV, a partir de 23 de novembro de 2020, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido nos termos da Lei nº 7516/17:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
PHILIPPE PEREIRA DE SOUZA	Assessor Técnico de Nível Superior	C 3	SEMGOV
PAULA LEAL FERNANDES	Assessora Técnica de Nível Superior	C 3	SEMGOV

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de novembro de 2020.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

DECRETO Nº 29.955

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007830/2020, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o crédito ESPECIAL no valor de 7.000,00 (sete mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de novembro de 2020

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

FonteElemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM		
AÇÃO:2.199 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID		
171000000000 33903933000	7.000,00	0,00
Total por Ação	7.000,00	0,00
Total por Unidade	7.000,00	0,00
Total por Órgão	7.000,00	0,00
Total da Movimentação	7.000,00	0,00

PORTARIA Nº 1.321/2020

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO A SERVIDOR.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo nº 1 - 16.661/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **FERNANDA APARECIDA FLORES BARTOLO**, Auxiliar de Saúde Bucal, lotada na SEMUS, licença sem vencimento para tratar de interesses particulares, no período de 04 (quatro) anos, a partir de 28 de dezembro de 2020, nos termos do artigo 105 da Lei nº. 4.009/94, com redação alterada pela Lei nº 6673/2012.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de novembro de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.322/2020

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO A SERVIDOR.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo nº 1 - 47.981/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **KLINGER CAMARGO DA COSTA RIBEIRO**, Auxiliar de Serviços de Unidade de Saúde, lotada na SEMUS, licença sem vencimento para tratar de interesses particulares, no período de 04 (quatro) anos, a partir de 31 de dezembro de 2020, nos termos do artigo 105 da Lei nº. 4.009/94, com redação alterada pela Lei nº 6673/2012.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de novembro de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.325/2020

DISPÕE SOBRE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME PROGRAMA MUNICIPAL DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Cachoeiro de Itapemirim, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 28.532/2019 e

CONSIDERANDO o atípico funcionamento das unidades de ensino da rede municipal de educação, no ano letivo de 2020, como consequência da **PANDEMIA COVID-19**, cujo impacto maior foi a impossibilidade de realização de aulas presenciais;

CONSIDERANDO a necessidade de adaptação das práticas pedagógicas e organização curricular, conforme estabelecido nas Diretrizes Operacionais a que se refere a Portaria nº 1117, de 16 de setembro de 2020 – (DOM nº 6154 de 18.9.2020);

CONSIDERANDO que o novo formato de oferta de ensino ocorre em ambiente virtual de aprendizagem e está sedimentado na utilização de meios eletrônicos para acesso a canais de televisão e à internet onde são transmitidas videoaulas e propostas as atividades de aprendizagem;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento da realização das atividades, para fins de interação com os estudantes no que se refere à verificação da aprendizagem e avaliação;

RESOLVE:

Art. 1º Repassar, em conformidade com o **Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola - PMDDE**, a que se refere a Lei Municipal nº 4.966, de 10 de abril de 2000 e a Lei Municipal nº 6.339, de 29 de dezembro de 2009, os recursos financeiros cujo valor e beneficiário encontram-se especificados nos Anexos I a IV desta Portaria.

Art. 2º Os recursos financeiros serão repassados, no ano de 2020, diretamente ao Conselho Comunitário Escolar - CCE de cada unidade de ensino da Rede Municipal de Educação, mencionadas nos anexos desta Portaria, destinando-se, exclusivamente, à compra de notebook e respectivos periféricos, como suporte tecnológico para o desenvolvimento de atividades pedagógicas.

Art. 3º Os valores previstos nos anexos desta Portaria foram definidos com base nos seguintes critérios:

I. Um computador tipo notebook por sala de aula, existente na unidade de ensino, no ano de 2020.

II. Valor máximo de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) por notebook, inclusive periféricos, cuja especificação consta do Anexo V desta Portaria.

Art. 4º O CCE será contemplado com recursos financeiros previstos nesta Portaria desde que esteja regularmente constituído até a data prevista para depósito.

Art. 5º Os recursos financeiros correspondentes ao montante que resultar da aplicação do previsto no artigo 3º serão depositados até 23 de dezembro de 2020, em conta bancária específica do CCE, para movimentação específica, sujeita à prestação de contas, distinta dos demais recursos porventura recebidos ou arrecadados, identificada como “PRESTAÇÃO DE CONTAS - PMDDE TECNOLÓGICO”.

§ 1º Não será contemplado com recursos financeiros do PMDDE o CCE da unidade de ensino que, na data da publicação desta Portaria, tiver confirmada a paralisação de suas atividades pela SEME.

§ 2º Ocorrendo paralisação das atividades da unidade de ensino, depois de recebidos os recursos previstos nesta Portaria, a prestação de contas será imediata e obedecerá às orientações da SEME/SAF.

§ 3º O saldo remanescente, porventura verificado, após prevista a aquisição de notebooks, sendo um para cada sala de aula, poderá ser utilizado na aquisição de outros equipamentos que favoreçam a transmissão de conteúdos e o acompanhamento das atividades produzidas pelos alunos, tais como: suportes, hd externo, câmera ou monitor duplos.

Art. 6º O Gestor da unidade de ensino, visando garantir a validação da aplicação do recurso e da prestação de contas, deverá assegurar-se de que:

I – O mandato dos respectivos conselheiros esteja vigente e em conformidade com a legislação em vigor;

II – Os órgão deliberativos estejam devidamente compostos, com os membros titulares e suplentes;

III – As atas das reuniões ordinárias e extraordinárias estejam lavradas em livro próprio, devidamente assinadas e registradas;

IV – Sejam obtidos documentos idôneos e corretamente preenchidos para comprovação da despesa;

V – Sejam recolhidos os tributos incidentes, nos percentuais especificados em lei, obtendo-se, quando necessário, orientação da SEME/SAF, a respeito.

Art. 7º A unidade de ensino, antes de realizar a despesa, deverá providenciar Plano de Aplicação Específico – PMDDE TECNOLÓGICO, compatível com aquisição de material permanente, demonstrando o número de salas da unidade, o valor unitário de cada notebook ou equipamento adicional e o valor total gasto, por fornecedor.

Parágrafo Único: Referido plano de aplicação deverá ser apresentado junto com a prestação de contas dos recursos recebidos, obedecendo as prescrições legais inerentes.

Art. 8º Os documentos comprobatórios das despesas realizadas deverão atender à legislação a que o fornecedor estiver sujeito, contendo os dados cadastrais do CCE e a identificação do recurso, no caso PMDDE TECNOLÓGICO.

Parágrafo Único No campo “observações” do documento fiscal deverá constar a indicação: “**Pago com Recursos do PMDDE TECNOLÓGICO**”, para fins de facilitar identificação dos recursos e a separação de prestação de contas.

Art. 9º A despesa efetuada deverá ser paga com cheque nominal, respeitando-se o valor do respectivo documento comprobatório,

observadas as instruções contidas no Manual Operacional de Recursos Financeiros da SEME/SAF e legislação vigente.

Art. 10 A prestação de contas final dos recursos financeiros recebidos na conta do CCE, relativa ao repasse do PMDDE TECNOLÓGICO no ano letivo de 2020, deverá ser encaminhada por ofício à SEME/SAF e entregue até 29 de junho de 2021, para conferência e posterior emissão de documento de quitação.

§ 1º - A falta da prestação de contas dos recursos recebidos à conta do CCE, conforme destaca o caput deste artigo, impedirá o repasse de novos recursos até que seja ultimada a providência, pelos responsáveis, conforme Lei Municipal nº. 6339/2009.

§ 2º - Os saldos financeiros dos recursos transferidos poderão ser reprogramados, independente do exercício financeiro, conforme destaca o art. 1º da Lei Municipal nº. 6339/2009 e deverão ser gastos até dia 15 de abril do ano de 2021, considerada a necessidade de utilização dos equipamentos tecnológicos tão logo se inicie o ano letivo.

Art. 11 Os documentos de prestação de contas dos recursos do PMDDE TECNOLÓGICO, após análise da Secretaria Municipal de Educação, serão arquivados no original na Subsecretaria Administrativa e Financeira/SEME.

Parágrafo Único. A unidade de ensino deverá manter arquivo de cópia da referida documentação.

Art. 12 O recurso para atendimento ao disposto nesta Portaria, correrão a conta das dotações orçamentárias das Unidades de Ensino como UEX – Unidade Executora (CCE) a saber:

I) Orgão/Unidade: 17.02 - Desenvolvimento do Ensino
a) Projeto/Atividade: 2.132- Manutenção das Unidades de Educação Infantil.

b) Natureza de Despesa: 44504200 – Auxílios
c) Fonte: 111100050000
d) Valor: R\$ 1.107.000,00 (Hum milhão cento e sete mil reais)

II) Orgão/Unidade: 17.02 -
a) Projeto/Atividade: 2.132 -
4

b) Natureza de Despesa: 44504200 - Auxílios
c) Fonte: 111100060000
d) Valor: R\$ 247.500,00 (duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais)

III) Orgão/Unidade: 17.03 - Fundo Municipal de Educação
a) Projeto/Atividade: 2.127 – Manutenção das Unidades do Ensino Fundamental

b) Natureza de Despesa: 44504200 - Auxílios
c) Fonte: 111100010000
d) Valor: R\$ 1.309.500,00 (Hum milhão trezentos e nove mil e quinhentos reais)

Art. 17 O valor a ser repassado, conforme dotações indicadas no artigo anterior totaliza R\$ 2.664.000,00 (Dois milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil reais), previstas no orçamento vigente.

Art. 18 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de novembro de 2020.

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1.325/2020 - ANEXO I

EDUCAÇÃO INFANTIL				
Nº	Conselho Comunitário Escolar – CCE (Unidade Executora)	CNPJ	Nº de Salas por escola	Valor (RS)
1	CCE EMEB “Abigail dos Santos Simões”	05.065.609/0001-62	3	13.500,00
2	CCE EMEB “Alair Turbay Baião”	07.504.490/0001-02	3	13.500,00
3	CCE EMEB “Albertina Macedo”	01.408.698/0001-41	4	18.000,00
4	CCE EMEB “Aurora Estellita Herkenhoff”	03.891.276/0001-03	6	27.000,00
5	CCE EMEB “Áurea Bispo Depes”	01.414.368/0001-69	19	85.500,00
6	CCE EMEB “Carim Tanure”	01.401.633/0001-74	6	27.000,00
7	CCE EMEB “Dolores Gonzalez Villa”	01.416.380/0001-02	5	22.500,00
8	CCE EMEB “Dr. Pedro Nolasco T. Rezende”	05.062.272/0001-30	9	40.500,00
9	CCE EMEB “Drª Rita de Cássia V. Vereza”	03.527.904/0001-68	8	36.000,00
10	CCE EMEB “Governador Eurico V. de Resende”	03.881.382/0001-06	7	31.500,00
11	CCE EMEB “Irmã Margarida”	03.363.825/0001-69	5	22.500,00
12	CCE EMEB “José Pinto”	01.460.108/0001-20	9	40.500,00
13	CCE EMEB “Laurindo Sasso”	07.504.549/0001-62	4	18.000,00
14	CCE EMEB “Lions Clube Frade e a Freira”	01.404.450/0001-02	8	36.000,00
15	CCE EMEB “Mª das Neves S. de A. Espindula”	01.460.106/0001-30	8	36.000,00
16	CCE EMEB “Mª das Victórias O. de Andrade”	01.167.689/0001-06	14	63.000,00
17	CCE EMEB “Mª Tereza Brandão de Mello”	01.403.595/0001-99	11	49.500,00
18	CCE EMEB “Maria Siloti”	01.416.389/0001-13	10	45.000,00
19	CCE EMEB “Normília da Cunha dos Santos”	01.441.036/0001-73	8	36.000,00
20	CCE EMEB “Pe. Jefferson Luiz de Magalhães”	23.141.743/0001--87	11	49.500,00
21	CCE EMEB “Profª Ariette Moulim Costa”	23.304.943/0001-03	8	36.000,00
22	CCE EMEB “Profª Cely Santos de Oliveira”	14.492.798/0001-40	5	22.500,00
23	CCE EMEB “Profª “Idalina Cunha Moraes”	07.503.794/0001-55	5	22.500,00
24	CCE EMEB “Profª Lucilla Araújo Moreira”	01.168.702/0001-41	5	22.500,00
25	CCE EMEB “Sandra Monteiro Vargas Piassi”	01.404.451/0001-57	3	13.500,00
26	CCE EMEB “Sebastião da Rosa Machado”	03.893.848/0001-85	10	45.000,00
27	CCE EMEB “Sirda Rocha dos Santos”	01.407.243/0001-01	7	31.500,00
28	CCE EMEB “Teresa de Avelar Picolli”	11.248.914/0001-92	2	9.000,00
29	CCE EMEB “Virginia Athayde Coelho”	01.404.352/0001-75	3	13.500,00
30	CCE EMEB “Waldir Furtado Amorim”	01.167.731/0001-99	4	18.000,00
31	CCE EMEB Zeni Pires Ferreira	01.412.523/0001-08	11	49.500,00
32	CCE EMEB “Zilda Soares Moura”	01.425.084/0001-78	7	31.500,00
33	CCE EMEB “Zilma Coelho Pinto”	01.416.388/0001-79	18	81.000,00
Total Parcial			246	1.107.000,00

PORTARIA Nº 1.325/2020 - ANEXO II

ENSINO FUNDAMENTAL				
Nº	Conselho Comunitário Escolar - CCE	CNPJ	Nº de Salas por escola	Valor (RS)
1	CCE EMEB "Anacleto Ramos"	01.170.993/0001-02	17	76.500,00
2	CCE EMEB "Anísio Vieira de Almeida Ramos"	01.173.306/0001-02	15	67.500,00
3	CCE EMEB "Galdino Theodoro da Silva"	01.167.736/0001-11	20	90.000,00
4	CCE EMEB "Jácomo Silotti"	07.503.771/0001-40	7	31.500,00
5	CCE EMEB "José Taveira"	03.345.940.0001/00	5	22.500,00
6	CCE EMEB "Jenny Guardia"	01.173.310/0001-70	7	31.500,00
7	CCE EMEB "Julieta Deps Tallon"	01.167.356/0001-87	10	45.000,00
8	CCE EMEB "Luiz Pinheiro"	03.239.045/0001-01	5	22.500,00
9	CCE EMEB "Luiz Semprini"	01.168.705/0001-85	9	40.500,00
10	CCE EMEB "Monteiro Lobato"	01.167.291/0001-70	14	63.000,00
11	CCE EMEB Maria Stael"	01.167.298/0001-91	10	45.000,00
12	CCE EMEB "Profª Maria das Dores P. Amaral"	06.241.241/0001-09	5	22.500,00
13	CCE EMEB "Nossa Senhora das Graças"	03.183.315/0001-00	5	22.500,00
14	CCE EMEB "Oswaldo Machado"	03.199.426/0001-04	6	27.000,00
15	CCE EMEB "Profª Valéria de Aquino"	35.881.318/0001-03	6	27.000,00
16	CCE EMEB "Prof. Athayr Cagnin"	11.246.191/0001-92	8	36.000,00
17	CCE EMEB "Prof. Deusdedit Baptista"	01.168.709/0001-63	8	36.000,00
18	CCE EMEB "Prof. Pedro Estellita Herkenhoff"	01.167.355/0001-32	19	85.500,00
19	CCE EMEB "Prof. Valdy Freitas"	03.305.204/0001-29	11	49.500,00
20	CCE EMEB "Rev. Jader Gomes Coelho"	03.801.765/0001-19	9	40.500,00
21	CCE EMEB "São Francisco de Assis"	01.168.711/0001-32	6	27.000,00
Total Parcial			202	909.000,00

PORTARIA Nº 1.325/2020 - ANEXO III

ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL						
Nº	Conselho Comunitário Escolar - CCE (Unidade Executora)	CNPJ	Educação Infantil TOTAL (RS)		Ensino Fundamental	
			Nº de Salas	Valor (RS)	Nº de Salas	Valor (RS)
1	CCE EMEB "Hylsen Darcy Perim"	07.503.785/0001-64	3	13.500,00	4	18.000,00
2	CCE EMEB "Luiz Marques Pinto"	03.154.071/0001-37	4	18.000,00	12	54.000,00
3	CCE EMEB "Monte Alegre"	05.725.082/0001-55	2	9.000,00	2	9.000,00
4	CCE EMEB "Oscar Montenegro Filho"	01.170.627/0001-53	9	40.500,00	5	22.500,00
5	CCE EMEB "Pe. Gino Zatelli"	07.530.339/0001-49	2	9.000,00	8	36.000,00
6	CCE EMEB "Prof Elisio Cortes Imperial"	03.191.183/0001-68	5	22.500,00	5	22.500,00
7	CCE EMEB "Profª Cibélia Teixeira Zippinoti"	17.089.961/0001-17	2	9.000,00	3	13.500,00
8	CCE EMEB "Profª Gercia F. Guimarães"	03.154.039/0001-51	1	4.500,00	11	49.500,00
9	CCE EMEB "Profª Juracy Cruz"	03.199.616/0001-21	4	18.000,00	7	31.500,00
10	CCE EMEB "Profª Maria do C. Magalhães"	01.197.900/0001-33	8	36.000,00	3	13.500,00
11	CCE EMEB "Profª Thereza Valiatti Sartório"	07.530.345/0001-04	3	13.500,00	5	22.500,00
12	CCE EMEB "Profª Florisbela Neves"	03.232.412/0001-45	2	9.000,00	7	31.500,00
Total Parcial			45	202.500,00	72	324.000,00

PORTARIA Nº 1.325/2020 - ANEXO IV

EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (Escola do Campo)							
Nº	CCE – Unidades Executoras e Consorciadas	CNPJ	Ed. Infantil		Ensino Fundamental		TOTAL POR NÚCLEO (RS)
			Nº de Salas	Valor(RS)	Nº de Salas	Valor(RS)	
1	CCE EMEB "Alberto Sartório"	12.862.224/0001-91	1	4.500,00	2	9.000,00	27.000,00
2	EMEB "São João da Lancha" **	-	1	4.500,00	-		
3	EMEB "Tijuca" **	-	1	4.500,00	1	4.500,00	
4	CCE EMEB "São Vicente" *	03.189.668/0001-17	1	4.500,00	4	18.000,00	22.500,00
5	CCE EMEB "Maria das Graças Felipe" **	11.287.361/0001-87	2	9.000,00	4	18.000,00	36.000,00
6	EMEB "Alto São Vicente" **	-	1	4.500,00	1	4.500,00	
7	CCE EMEB "Córrego Vermelho" *	01.167.293/0001-69	1	4.500,00	3	13.500,00	18.000,00
8	EMEB "Sertão de Monte Libano" **	11.357.784/0001-26	2	9.000,00	2	9.000,00	18.000,00
TOTAL PARCIAL			10	45.000,00	17	76.500,00	121.500,00

* CCE das Unidades de Ensino Executora do PMDDE/2020.

** Unidade de Ensino Consorciada.

Fontes: SEME/SEB/GADE.

PORTARIA Nº 1.325/2020 - ANEXO V
CONFIGURAÇÕES DO NOTEBOOK - ESPECIFICAÇÕES

Equipamento de linha corporativa;
 Processador deve atingir índice de no mínimo 3.390 pontos para desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site <http://www.cpubenchmark.net/list.php>;
 Possuir mínimo de 2 núcleos reais com clock mínimo de 2.5 GHz;
 Obrigatoriamente de geração disponibilizada pelo fabricante do notebook para ser comercializada no Brasil. Não serão aceitos processadores descontinuados;
 Memória cachê mínima 3 MB;
 Memória RAM – 8GB de memória RAM Dual Channel DDR4 do mesmo fabricante do equipamento ou conter comprovação de garantia da fabricante;
 Disco rígido, com capacidade mínima de 1TB do mesmo fabricante do equipamento ou conter comprovação de garantia da fabricante;
 Tela FullHD no mínimo 14 polegadas (1920 x 1080);
 Interface de Rede local 10/100/1000 Gigabit – Ethernet;
 Rede Wireless padrão 802.11 b/g/n, WLAN e Bluetooth;
 Mínimo de portas: 2 USB de no mínimo 2.0, 1 VGA (ou adaptador), 1 RJ – 45, 1 saída para fone de ouvido, 1 entrada para microfone, 1 saída HDMI;
 Placa de vídeo dedicada 2 GB;
 Som on-board;
 Teclado padrão brasileiro ABNT2 101 teclas;
 Bateria de no mínimo 2 células;
 Fonte de alimentação Bivolt automática 110-240v;
 Cabo de energia;
 WebCam com resolução mínima de 720p;
 Possuir maleta apropriada para transporte do notebook;
 Windows 10 Professional 64 bits autêntico em português pré-instalado e licenciado;
 Garantia mínima de 3 (três) anos da fabricante em peças e mão de obra, no local da instalação;
 Na proposta deve conter obrigatoriamente o Part Number do equipamento.

PORTARIA Nº 1.331/2020**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 28.532/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor municipal **GILBERTO RANGEL LINS**, lotado na SEME, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 113/2020 18/11/2020	TAMBURATO MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI – ME	Contratação de empresa especializada em serviço de desmontagem e montagem de arquivo deslizante para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação	1 – 20.347/2020

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de novembro de 2020.

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1.332/2020**DISPÕE SOBRE COMISSÃO INTERNA PARA ELABORAÇÃO DO CURSO DE ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL DOS SERVIDORES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 29.385/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores municipais abaixo relacionados para constituir a comissão interna, visando elaborar, aplicar e fiscalizar o curso de atualização profissional da Guarda Civil Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

SERVIDOR	CARGO	FUNÇÃO
ATHOS ALVES	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	DIRETOR DO CURSO
SEBASTIÃO DE OLIVEIRA ALMEIDA	SUBSECRETÁRIO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	COORDENADOR GERAL
EDINETE MODESTO FRAGA MENDES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - CD	COORDENADORA PEDAGÓGICA
MARCELO BALIANA JUSTO	CORREGEDOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	APOIO ADMINISTRATIVO

Parágrafo único Esta comissão se desfará ao final dos trabalhos, após conclusão do curso e apresentação dos relatórios.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de novembro de 2020.

ATHOS ALVES
Secretário Municipal de Segurança

PORTARIA Nº 1.334/2020**REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar o Remanejamento de 1.208.000,00 (um milhão duzentos e oito mil reais), para acréscimos dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentárias, conforme segue:

Art. 2º - Os recursos para atender o disposto 1º, será proveniente do remanejamento de redução dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentária:

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de novembro de 2020

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte Elemento Despesa

Acrescimo Redução

ÓRGÃO:16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

AÇÃO:2.113 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

221400002001	31901101000		0,00	428.000,00
221400001018	31901110000		0,00	780.000,00
221400001001	31901101000		40.000,00	0,00
221400001002	31901101000		100.000,00	0,00
221400001003	31901101000		100.000,00	0,00
221400001007	31901101000		30.000,00	0,00
221400001001	31901104000		10.000,00	0,00
221400001007	31901104000		8.000,00	0,00
221400001001	31901109000		10.000,00	0,00
221400001007	31901109000		5.000,00	0,00
221400001001	31901110000		10.000,00	0,00
221400001002	31901110000		20.000,00	0,00
221400001003	31901110000		10.000,00	0,00
221400001007	31901110000		5.000,00	0,00
221400001001	31901131000		10.000,00	0,00
221400001007	31901131000		5.000,00	0,00
221400001001	31901133000		10.000,00	0,00
221400001001	31901137000		10.000,00	0,00
221400001002	31901137000		20.000,00	0,00
221400001003	31901137000		10.000,00	0,00
221400001001	31901142000		60.000,00	0,00

221400001003	31901142000		10.000,00	0,00
221400001007	31901142000		3.000,00	0,00
221400001001	31901143000		60.000,00	0,00
221400001002	31901143000		50.000,00	0,00
221400001003	31901143000		10.000,00	0,00
221400001007	31901143000		20.000,00	0,00
221400001001	31901145000		60.000,00	0,00
221400001002	31901145000		50.000,00	0,00
221400001003	31901145000		10.000,00	0,00
221400001007	31901145000		20.000,00	0,00
221400001001	31901147000		10.000,00	0,00
221400001007	31901147000		12.000,00	0,00
221400001001	31901151000		20.000,00	0,00
221400001002	31901151000		20.000,00	0,00
221400001003	31901151000		20.000,00	0,00
221400001007	31901151000		10.000,00	0,00
221400001001	31901174000		110.000,00	0,00
221400001002	31901174000		100.000,00	0,00
221400001003	31901174000		80.000,00	0,00
221400001007	31901174000		60.000,00	0,00
		Total por Ação	1.208.000,00	1.208.000,00
		Total por Unidade	1.208.000,00	1.208.000,00
		Total por Órgão	1.208.000,00	1.208.000,00
		Total da Movimentação	1.208.000,00	1.208.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO

Comunicamos que a Sr^a Cláudia Lúcia dos Santos deve comparecer na Sede do Grupo Innovar, rua 25 de Março, 121 - Centro, Cachoeiro de Itapemirim - ES, 29300-100, em frente ao INSS, no dia 26 de novembro de 2020, às 9h para realização de avaliação médica.

Demais informações através dos telefones:

Innovar (28) 3518-6950

SEMAD: (28) 3155-5231

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 20 de novembro de 2020.

ALINE GALÁCIO QUARESMA
Gerente de Gestão de Servidor
Decreto 27.530 – Matrícula 36.749

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos
Decreto 27.488/2018 – Matrícula 34.357

IPACI

PORTARIA Nº 151/2020

CONCEDE APOSENTADORIA ESPECIAL PARA MAGISTÉRIO COM PROVENTOS INTEGRAIS.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria especial para magistério com proventos integrais, à servidora pública municipal **MARIA APARECIDA DE AGUIAR SPALA**, ocupante do cargo de PROFESSOR PEB C V - ESPECIALIZAÇÃO, NÍVEL II, LETRA R, 40h, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 c/c artigo 79, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 6.910/2013, conforme cálculo constante no processo de protocolo nº 46-25228, de 30/10/2020, a partir de 30 de novembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 30 de novembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 18 de novembro de 2020.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

PORTARIA Nº 154/2020

DESIGNA FISCAL DO CONTRATO DE CONCESSÃO LICENÇA DE USO DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020.

Art. 1º - Designar a servidora pública municipal **DANUBIA RODRIGUES CAETANO**, ocupante do cargo de Analista de Gestão Pública Previdenciária – Geral, para acompanhar e fiscalizar o Contrato de Concessão licença de uso do sistema integrado de gestão previdenciária, com a empresa contratada, **KNOW – HOW CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA- ME**, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, conforme processo administrativo nº 46-25.314/2020, Contrato nº 11/2020.

Art. 2º - As principais atribuições do fiscal do contrato ora designado são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais;

II- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e a execução dos serviços;

III -Zelar pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

IV -Verificar se os preços e quantitativos estão de acordo com o pactuado;

V - Indicar eventuais glosas;

VI -Dar ciência à Diretoria Administrativa do vencimento do contrato com 90 (noventa) dias de antecedência;

VII -Dar ciência a Presidência Executiva de qualquer irregularidade/ ilegalidade detectada na fiscalização após os devidos registros das solicitações não atendidas;

VIII – Verificar regularidade fiscal do contratado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 20 de novembro de 2020.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2020

PROCESSO: 46- 25.314/2020.

RESPALDO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

CONTRATADO: KNOW HOW CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA, CNPJ sob o nº 36.356.905/0001-46.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a concessão de licença de uso do sistema integrado de Gestão previdenciária.

VALOR: R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais), mensal, cujo montante perfaz R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 01 de novembro de 2020.

SIGNATÁRIOS: EDER BOTELHO DA FONSECA (Presidente IPACI), CARMEM GORRERA SESMA FRANÇA (Responsável legal da Contratada)

DATA CI

HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico 16/2020-SRP

ID 843131

Constatada a regularidade dos atos procedimentais conforme determinam as Leis Federais nº 10.520/2002 e 8666/1993, HOMOLOGO a adjudicação referente ao processo administrativo nº 45-18138/2020 da Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim – DATA CI, referente ao lote 2, tendo como objeto a **aquisição de estante de aço com 6 prateleiras, com lote destinado exclusivo para microempresa.**

Empresa: Cazele Sport LTDA-EPP

CNPJ: 30.579.577/0001-60

Lote: 2

Valor total homologado: R\$ 2.499,00 (dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais)

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 20 de novembro de 2020.

CARLOS HENRIQUE SALGADO
Diretor-Presidente da DATA CI

INDUSTRIA E COMERCIO

EXTRATO DE LICENÇA

TECNOGRAN CHEMICALS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA., inscrito no CNPJ Nº 39.799.952/0001-52, torna público que **REQUEREU** DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA A RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO – LO Nº170/2018, POR PROCEDIMENTO CORRETIVO, VALIDAATÉ 11/12/2020, Por Meio Do Protocolo Nº 39.547/2018, Para As Atividades: 11.02 - Fabricação De Corantes E Pigmentos E 11.05 - Fabricação De Sabão, Detergente E Glicerina, Localizada Na Rodovia: Camilo Cola Snº, Zona Rural, Cachoeiro De Itapemirim-Es.

Protocolo: 7212020FAT

DAM: 3498746

EXTRATO DE LICENÇA

TER-LOC PEDRAS EIRELI, CNPJ nº 03.716.510/0001-58, torna público que **OBTEVE** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO Nº 004/2004, válida até 16/10/2025, através do Protocolo nº 31.345/2015, para a atividade 3.04 – Desdobramento e/ou polimento e/ou corte e aparelhamento de rochas ornamentais, quando associados entre si, localizada à Rodovia: Ricardo Barbiero snº – Km 02, Bairro: Aeroporto, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 7812020FAT

DAM: 3500539

EXTRATO DE LICENÇA

G. M. A. GRANITOS E MARMORES AGRIZZI LTDA., portadora do CNPJ Nº 35.965.714/0001-19, torna público que **REQUEREU** a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO (POR PROCEDIMENTO CORRETIVO), através do Sequencial nº61–2.871/2020, para a atividades de codigos Consema 3.04 – Desdobramento e/ou polimento e/ou corte e aparelhamento de rochas ornamentais quando associados entre si e 22.05 – Pátio de estocagem, armazém ou depósito exclusivo para blocos de rochas ornamentais, localizada à Rua: Jacomo Silotti s/nº, Distrito de Vargem Grande de Soturno, em Cachoeiro de Itapemirim, ES.

Protocolo: 7842020FAT

DAM: 3501915

EXTRATO DE LICENÇA

PAULO GIOVANI SOPELETTO, portador do CPF nº 022.616.837-90, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO 140/2012, com validade até 14/10/2020, por meio do Protocolo sob nº 38.903/2012, para a atividade Consema 18.01 – Loteamento predominantemente residencial ou para unidades habitacionais populares, localizado na Avenida: Leopoldino Smarzaró snº - no Bairro Boa Esperança – Cachoeiro de Itapemirim – ES.

Protocolo: 7862020FAT

DAM: 3501912

EXTRATO DE LICENÇA

ITAMIL ITAPEMIRIM MECÂNICA INDUSTRIAL LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 31.705.734/0001-08, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO Nº 113/2012, por meio do Protocolo nº 4.891/2012 – Sequencial nº 61-4.124/2020, com validade até 17/11/2020, para as atividades Consema 5.05 Fabricação e/ou manutenção de estruturas metálicas e/ou artefatos de metais ou ligas ferrosas, ou não ferrosas, laminados, extrudados, trefilados, inclusive móveis, máquinas, aparelhos, peças, acessórios, tanques, reservatórios e outros recipientes metálicos de caldeira, sem tratamento superficial químico ou termoquímico e 5.08 Reparação, retífica lanternagem e/ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, com pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas (Atividade Meio), localizada na Rodovia: Engenheiro Fabiano Vivacqua nº 335, no Bairro Marbrasa, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 7932020FAT

DAM: 3501987



www.cachoeiro.es.gov.br

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

www.cachoeiro.es.gov.br

CORONAVÍRUS**Medidas Preventivas**

O Ministério da Saúde orienta cuidados básicos para reduzir o risco geral de contrair ou transmitir infecções respiratórias agudas, incluindo o coronavírus. Entre as medidas estão:

Lavar as mãos frequentemente com água e sabonete por pelo menos 20 segundos, respeitando os 5 momentos de higienização. Se não houver água e sabonete, usar um desinfetante para as mãos à base de álcool.

Evitar tocar nos olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas.

Evitar contato próximo com pessoas doentes.

Ficar em casa quando estiver doente.

Cobrir boca e nariz ao tossir ou espirrar com um lenço de papel e jogar no lixo.

Limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com frequência.

Profissionais de saúde devem utilizar medidas de precaução padrão, de contato e de gotículas (máscara cirúrgica, luvas, avental não estéril e óculos de proteção).

Para a realização de procedimentos que gerem aerossolização de secreções respiratórias como intubação, aspiração de vias aéreas ou indução de escarro, deverá ser utilizado precaução por aerossóis, com uso de máscara N95.

Lembre-se: a prevenção é sempre o
melhor remédio